

EXPEDIENTE DO DIA
EM 22/01/09
G.R.D.



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 267
Em 22/01/2009
Assinado
Encarregado

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

aprovado 5x4
EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2009

RELATIVA AO **PROJETO DE LEI Nº. 004/2009 “REVOGA LEIS MUNICIPAIS”**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Emenda Modificativa nº. 001 – art. 1º.

O Artigo 1º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam revogadas as Leis Municipais nº. 865/2008 e nº. 868/2008”.

O Artigo 2º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O §1º. do artigo 2º da Lei 859, de 20 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

O Artigo 3º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica restaurada a Lei Municipal Nº. 003/1993 para reger os servidores públicos municipais”.

O Artigo 4º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário”.

APROVADO
Em 22/01/09
Presidente

Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

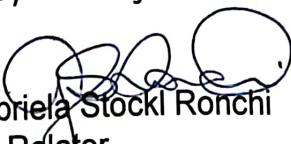
Fica acrescentado a redação para o artigo 5º:

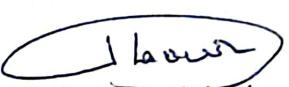
“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Abel Luiz Bungenstab
Presidente
OPINAMENTO EM CONTRÁRIO


Gabriela Stockl Ronchi
Relator


Paulo Lovatti Junior
Secretário